



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL N°04/PPGFIL/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA LISTA DE INDICAÇÕES DO PPGFIL AO  
EDITAL N° 17/2025/CAPES  
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo interno visando à candidatura às bolsas do Edital N° 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que rege esta seleção interna. Link para o Edital completo: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital tem por objetivo selecionar discentes do Curso de Doutorado do PPGFIL/UFSC que desejam se candidatar para realizar estágio doutoral no exterior com bolsa PDSE/CAPES. O Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir.

**2. PERÍODO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR**

As atividades no exterior poderão ser iniciadas nos seguintes períodos:

- Primeira chamada: janeiro e fevereiro de 2026.
- Segunda chamada: setembro e outubro de 2026.

**3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA**

3.1 Conforme o Edital 17/2025/CAPES, cada PPG elegível terá direito a uma (01) cota de bolsa na primeira chamada e a uma (01) cota de bolsa na segunda chamada do PDSE, não sendo permitido o acúmulo caso a bolsa da primeira chamada não seja utilizada.

3.2 O PPGFIL poderá classificar candidata/os excedentes ao número de bolsas previstas em cada chamada deste Edital, de modo que, em caso de desistência ou impedimento da/o candidata/o aprovado/a, seja possível sua substituição na etapa de homologação. Essas pessoas integrarão um banco de reserva, válido apenas para a chamada em que se inscreveram, sem garantia de concessão de bolsa.

3.3 A duração da bolsa observará os seguintes limites, conforme disposto no Edital N° 17/2025/CAPES:

- Primeira chamada: mínimo 4 meses e máximo 6 meses.
- Segunda chamada: mínimo 4 meses e máximo 9 meses.

**4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1 O/A orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

**4.2 O/A coorientador(a) no deverá, obrigatoriamente:**

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

**4.3 O/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:**

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGFIL

5.1. O processo seletivo interno será realizado conforme as etapas descritas nos cronogramas abaixo:

### 5.1.1 Primeira Chamada

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições	04/09/2025 até as 16h de 16/09/2025	Candidatos/as
Homologação preliminar das inscrições	até 17h00 de 18/09/2025	PPGFil
Recursos à homologação das inscrições	até 17h00 de 23/09/2025	Candidatos/as
Publicação da classificação preliminar	até 18h00 de 25/09/2025	PPGFil
Recursos à classificação preliminar	até 18h00 de 30/09/2025	Candidatos/as
Publicação da classificação definitiva (resultado final)	01/10/2025	PPGFil
Inscrição no <a href="https://inscricao.capes.gov.br">https://inscricao.capes.gov.br</a> incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória.	01/10/2025 a 07/10/2025	Candidato/o

### 5.1.2 Segunda Chamada

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições	27/10/2025 até as 16h de 17/11/2025	Candidatos/as
Homologação preliminar das inscrições	até 17h00 de 19/11/2025	PPGFil
Recursos à homologação das inscrições	até 17h00 de 25/11/2025	Candidatos/as
Publicação da classificação preliminar	até 18h00 de 28/11/2025	PPGFil
Recursos à classificação preliminar	até 17h00 de 03/12/2025	Candidatos/as
Publicação da classificação definitiva (resultado final)	04/12/2025	PPGFil
Inscrição no sistema da CAPES <a href="https://inscricao.capes.gov.br">https://inscricao.capes.gov.br</a> incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória.	04/02/2026 a 04/03/2026	Candidato/o

## 6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 A pessoa candidata deverá acessar o endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição dentro do prazo especificado no item 5.

6.2 Na plataforma CAPG, a/o candidata/o deverá selecionar a opção:

“Primeira Chamada – Processo Seletivo Bolsa PDSE/CAPES Edital N° 04/PPGFIL/2025”

**ou**

“Segunda Chamada – Processo Seletivo Bolsa PDSE/CAPES Edital N° 04/PPGFIL/2025”.

6.3 Em seguida, deverá preencher o formulário online com seus dados. Depois disso, a/o candidata/o deve fazer upload, através do campo “Anexos” do formulário de Inscrição para Pós-Graduação na plataforma CAPG, dos seguintes documentos obrigatórios **em formato PDF**, organizados da seguinte forma:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado contendo (em um único arquivo pdf de no máx. 20MB) os documentos que comprovem as informações referentes a: 1) artigos publicados em periódicos classificados no Qualis CAPES; 2) Apresentação de trabalho em eventos científicos; 3) livros publicados e/ou organizados com Conselho Editorial e ISBN; e 4) capítulos de livros publicados em obras com Conselho Editorial e ISBN;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº 17/2025/CAPES.
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 17/2025/CAPES.
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 17/2025/CAPES.
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII - Histórico escolar de doutorado da/o candidata/o extraído do CAPG/UFSC;

6.4 Referente aos itens V e VI, a/o candidata/o poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme o que é exigido pelo Anexo IV do Edital Nº 17/2025/CAPES. Nesse caso, deverá realizar o upload no CAPG do **comprovante de proficiência** no campo destinado às declarações V e VI.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será composta por três (03) docentes do PPGFIL e será nomeada por portaria até 16/09/2025.

## 8. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

- I – A plena qualificação da/o candidata/o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- II – A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- III – A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- IV - Qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa;

8.2 A Comissão atribuirá notas de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais) para cada critério avaliado conforme tabela abaixo. A nota de cada critério ( $C_1, C_2, C_3, C_4$ ) será a média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão.

Critério Avaliado	% da Nota Final	Subitem
$C_1 = \text{Nota do Plano de Pesquisa}$	30%	Justificativa
		Pertinência do plano de pesquisa com o projeto de tese e exequibilidade no cronograma
		Qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa
$C_2 = \text{Nota da Qualificação da/o candidata/o (Currículo Lattes)}$	30%	Artigos publicados em periódicos com classificação Qualis CAPES
		Apresentação de trabalho em eventos científicos
		Livros ou capítulos de livros publicados em obras (com Conselho Editorial e ISBN)
$C_3 = \text{Nota da Instituição de destino e coorientador}$	20%	Adequação da instituição de destino
		Pertinência técnico-científica do coorientador
$C_4 = \text{Desempenho acadêmico (histórico escolar (CAPG) da/o candidata/o obtido no doutorado)}$	20%	Índice de aproveitamento em disciplinas
		Quantidade de créditos em disciplinas com aprovação

### 8.3 Avaliação da Produção Acadêmica (Currículo Lattes)

Para fins de avaliação do currículo, será atribuída a nota 10,00 ao que somar mais pontos. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente, por meio de regra de três simples, considerando-se duas casas decimais.

#### 8.3.1. Parâmetros de avaliação do Currículo Lattes:

Item de Avaliação	Pontos (por item)
Publicação de Artigo Científico Qualis A1	20
Publicação de Artigo Científico Qualis A2	18
Publicação de Artigo Científico Qualis A3	15
Publicação de Artigo Científico Qualis A4	12
Publicação de Artigo Científico Qualis B1	10
Publicação de Artigo Científico Qualis B2	8
Publicação de Artigo Científico Qualis B3	6
Publicação de Artigo Científico Qualis B4	4
Publicação de livro fruto de pesquisa acadêmica	25
Organização de coletânea acadêmica	18
Publicação de capítulo de livro em coletânea acadêmica	15
Apresentação de trabalho em eventos científicos	5

### 8.4 Cálculo da Nota Final

A Nota Final será calculada a partir da média das notas dos avaliadores em cada critério, ponderada pelos percentuais estabelecidos:

$$\text{Nota Final} = (C_1 \times 0,3) + (C_2 \times 0,3) + (C_3 \times 0,2) + (C_4 \times 0,2)$$

A classificação final seguirá a ordem decrescente da Nota Final.

## 9. DOS RESULTADOS

A comissão de seleção divulgará, na página do PPGFIL (<https://ppgf1l.posgrad.ufsc.br/>), o resultado preliminar do processo seletivo interno, dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas deste Edital, contendo a lista da/os candidata/os classificados em ordem de prioridade, dispostos em ordem decrescente da nota final.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 A/O candidata/o poderá interpor recurso às etapas de homologação preliminar das inscrições e classificação preliminar nos prazos definidos nos cronogramas acima.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e enviados para o e-mail [ppgf1l@contato.ufsc.br](mailto:ppgf1l@contato.ufsc.br)

## 11. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

11.1 Após a aprovação neste processo seletivo interno (EDITAL Nº 04/PPGFIL/2025), o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição no Sistema CAPES, na chamada para a qual foi selecionado/a, por meio do formulário online disponível em: <https://inscricao.capes.gov.br>, conforme item 9.3 do Edital Nº 17/2025/CAPES e o cronograma deste Edital.

11.2 Em caso de impossibilidade de efetuar a inscrição na chamada em que foi classificado/a, o/a candidato/a deverá comunicar, em tempo hábil, à comissão, a fim de possibilitar a convocação do próximo classificado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária, conforme estabelecido no Edital Nº 17/2025/CAPES.

12.2 A versão completa do Edital Nº 17/2025/CAPES e seus Anexos originais estão disponíveis para consulta através deste link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

12.3 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

12.4 Todas as publicações referentes a este edital serão divulgadas na página do PPGFIL.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Florianópolis, 04 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**Milene Consenso Tonetto**  
Data: 04/09/2025 10:29:14-0300  
CPF: \*\*\*.258.849-\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Milene Consenso Tonetto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia